

PORTARIA Nº142/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA EMPREGADOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 39, VI, do Estatuto, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor;

RESOLVE,

Art. 1º. **NOMEAR** os candidatos abaixo relacionados, em virtude de ser aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital de nº03/2022, para exercer suas funções em caráter temporário e emergencial na Base Descentralizada do SAMU REGIONAL no Município de Patos de Minas-MG, de acordo com as necessidades do CISREUNO, em virtude de Retificação do Resultado Final do Processo Seletivo pela Banca Organizadora, conforme abaixo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO/LOTAÇÃO	STATUS
TIAGO CRUVINEL DE SOUZA BORGES	1º – Edital 03/2022	Condutor Socorrista/Patos de Minas	Aprovado
WELLINGTON ROSA DA SILVA	2º – Edital 03/2022	Condutor Socorrista/Patos de Minas	Aprovado
ODILON FELICIANO SANTANA	3º – Edital 03/2022	Condutor Socorrista/Patos de Minas	Aprovado
HIAGO LUÍS CAETANO	4º – Edital 03/2022	Condutor Socorrista/Patos de Minas	Aprovado
JOSE LAURO DE REZENDE	5º – Edital 03/2022	Condutor Socorrista/Patos de Minas	Aprovado
MAICK HENRIQUE VIEIRA SILVA	6º – Edital 03/2022	Condutor Socorrista/Patos de Minas	Aprovado



--	--	--	--

Art. 2º. Os candidatos nomeados no artigo anterior ficam convocados para, no prazo de até o dia 14/03//2023 às 18h apresentar todos os documentos necessários a contratação sob pena de se tornar sem efeito a nomeação.

Art. 3º Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para o e-mail, cisreuno@cisreuno.saude.mg.gov.br, em formato pdf, conforme checklist anexado no site cisreuno.saude.mg.gov.br/rhonline.

Art. 4º Os candidatos nomeados acima, caso não tenham participado do Curso Introdutório, serão convocados em data futura para, obrigatoriamente, fazerem o referido curso no Núcleo de Educação Permanente – NEP do CISREUNO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária executiva - CISREUNO